



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Manutenção dos Serviços, Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade – MAC

Elemento de Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais

Ficha: 0000113

Fonte de Recursos: 150000150000 – 160000000000

Art. 4º. A entidade beneficiária prestará contas dos recursos repassados na forma e nos prazos fixados no Convênio.

Parágrafo único. Será rejeitada a prestação de contas que não atender as disposições do Parágrafo Único do art. 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 29 de dezembro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal

